



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Alice Aparecida Barboza (Fiscal Titular)	Sec. Municipal de Saúde
Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli (Fiscal Suplente)	Sec. Municipal de Saúde
Maíra Damazio Bruna (Fiscal Titular)	Sec. Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Patrícia Santos Manoel (Fiscal Suplente)	Sec. Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Adriana Ramos (Fiscal Titular)	Sec. Municipal de Assistência Social
Ana Paula Ribeiro Pelisson (Fiscal Suplente)	Sec. Municipal de Assistência Social

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024.

Ibiporã, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048/2024.

SÚMULA: Aprova retificação do Edital 005/2024 do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Ibiporã (Gestão 2024 a 2027), período 2025-2027, conforme Lei Municipal nº 3.346/2024 e Lei Municipal 3.347/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Temporária do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada em data de 23 de dezembro de 2024,

Considerando, a Lei Municipal nº 3.346/2024 e a Lei Municipal nº 3.347/2024;

Considerando, ainda, o Edital 005/2024 – CMDCA e sua que se refere ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;

E em cumprimento à Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retificado o Edital nº 005/2024, do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Ibiporã, conforme Lei Municipal nº 3.346/2024 e Lei Municipal 3.347/2024;

Artigo 2º - As alterações realizadas no Edital 005/2024 têm por objetivo atender às novas disposições legais que alteram os requisitos e as etapas do Processo de Escolha;

Artigo 3º - A nova versão do Edital, com as alterações mencionadas no artigo anterior, será publicada no Jornal Oficial do Município e disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Ibiporã, garantindo ampla divulgação para os interessados;

Artigo 4º - Todas as demais disposições constantes do Edital 005/2024 que não foram objeto da presente retificação permanecem inalteradas, devendo ser seguidas conforme estabelecido inicialmente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiporã, 24 de dezembro de 2024.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 005/2024 – CMDCA – RETIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIANTE DA RESOLUÇÃO 048/2024-CMDCA, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027, PARA O PERÍODO DE 2025-2027, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 3.346/2024 E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A condução do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2027, para o período de 2025-2027 do Município de Ibiporã, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 3.346/2024 e Resolução n.º 231/2022 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº 034, de 18 de outubro de 2024, e fiscalizada pelo Ministério Público;

1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) etapas, elencadas e descritas abaixo:

- Registro da Candidatura;
- Participação com 100% de frequência em curso prévio;
- Prova objetiva e com acerto mínimo de 70% das questões;
- Avaliação psicológica;
- Eleição.

1.2.1 Registro da candidatura: Preenchimento do formulário de inscrição e protocolo de documentos, conforme item 5 (cinco) deste edital, de caráter unicamente eliminatório;

1.2.2 Participar do curso prévio, com frequência de 100% (cem por cento), promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, de caráter eliminatório;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br